

Fábio Henrique
90

Sanatórios Populares de Campos de Jordão

- XIV - Cr \$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), Auxílio ao Abrigo São Vicente de Paula local;
- XV - Cr \$ 50.000,00 (Cinco mil cruzeiros), Auxílio a Associação Paulista de Combate ao Câncer;
- XVI - Cr \$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), Para auxílio ao Tabapuã Esporte Clube local;
- XVII - Cr \$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), Para reforma do Estádio Municipal local;
- XVIII - Cr \$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), Para auxílio ao Clube Atlético de Novais;

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em

23 de Maio de 1960.

Janderson
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Ivan Sall

Secretário

Lei nº 232/60, de 23 de Maio de 1960.

Que prorroga para o corrente ano, os efeitos contidos no art. 1º, da lei nº 198/59, de 16 de Maio de 1959.

Jose do Nalle Pereira, Prefeito Municipal.

Taco saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado para o corrente ano, os efeitos contidos no artigo 1º, da Lei nº 198/59, de 16 de Maio de 1959, que diz:

"Os serviços telefônicos funcionarão durante toda a noite, a título precário, cujo funcionário, será mantido, até o fim do ano, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)."

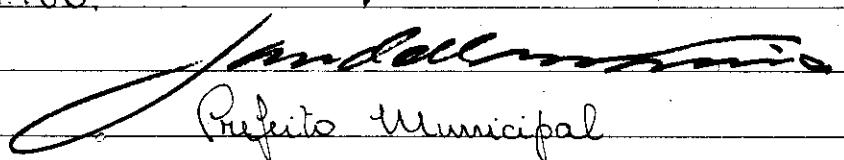
Art. 2º. C. fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Parágrafo Único. O valor do crédito aberto neste artigo, será coberto com o excesso de arrecadação prevista para o corrente ano.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 23 de Maio de 1960.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nessa Secretaria.
Janderson Galdino

Secretário

Lei nº 233/60, de 14 de Outubro de 1960

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais na Contadoria Municipal no corrente ano.

Jose de Nalle Pereira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, dicta e eu premoigo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal desta Municipalidade, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 38.000,00